



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 16/2014.

PROJETO DE LEI Nº 16/2014.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos servidores efetivos ativos desta Municipalidade, os quais recebem mensalmente valores inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único O valor de referido abono terá como base o salário bruto, o qual compreende todos os adicionais e gratificações previstas no Estatuto de Plano de Cargos e Salários, incluindo os valores recebidos a título de serviços prestados em jornada extraordinária.

Art. 2º Fica condicionado para o recebimento do referido abono, que o servidor público não possua falta injustificada ao trabalho, sob pena da não concessão do benefício.

Parágrafo Único – O abono autorizado por esta Lei vigorará para o exercício de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (17/2/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 16/2014.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 16/2014, o qual autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

Referido Projeto tem como objetivo proporcionar abono salarial a todos os servidores do Município que percebem mensalmente renda inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fica claro que o abono salarial proposto, visa diminuir a penúria salarial de cerca de 188 (cento e oitenta e oito) dos servidores que estão enquadrados nas faixas de menor renda.

Ressalta-se ainda, a aprovação de referida matéria irá proporcionar uma maior motivação aos servidores, bem como, a oportunidade de suprir necessidades básicas para o sustento de uma família.

O presente abono não será concedido em caráter permanente por esta Municipalidade estar realizando concurso público e vem tomando devida cautela quanto aos índices prudenciais da folha de pagamento.

No ensejo, encaminhamos demonstrativo com despesa de pessoal para análise e apreciação.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 16/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR que percebem mensalmente renda inferior a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). O valor de referido abono terá como base o salário bruto, o qual compreende todos os adicionais e gratificações previstas no Estatuto de Plano de Cargos e Salários, incluindo os valores recebidos a título de serviços prestados em jornada extraordinária, Ficando condicionado para o recebimento do referido abono, não possuir falta injustificada ao trabalho, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 16/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR que percebem mensalmente renda inferior a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). O valor de referido abono terá como base o salário bruto, o qual compreende todos os adicionais e gratificações previstas no Estatuto de Plano de Cargos e Salários, incluindo os valores recebidos a título de serviços prestados em jornada extraordinária, Ficando condicionado para o recebimento do referido abono, não possuir falta injustificada ao trabalho, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



José Aparecido Pères



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para Três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2014 às 16h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 02/2014 do Legislativo, Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Títulos Declaratórios de Utilidade Pública e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 02/2014 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 03/2014 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 04/2014 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.
- 05 – Projeto de Lei 05/2014 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 06 – Projeto de Lei 06/2014 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei 08/2014 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 08 – Projeto de Lei 10/2014 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2014